

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 593– Edição Especial de Agosto de 2022

Sousa/PB - Quinta, 01 de Setembro de 2022



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 593 – Edição Especial de Agosto de 2022

Sousa/PB – Quinta, 01 de Setembro de 2022

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DO PRESIDENTE

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo
Sousense, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba,
Vereador, Radamés Gênesis Marques Estrela, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o falecimento do Senhor LUIZ ABRANTES SOARES (SEU LUIZ ABRANTES), deixa consternada toda a sociedade sousense;

CONSIDERANDO que o falecido era pai do Ex-Prefeito de Sousa, Mauro Abrantes Sobrinho (In memória);

CONSIDERANDO que o Município deve tributar homenagens à memória dos homens e mulheres que fazem jus pelo seu elevado caráter, honradez e probidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo período de três dias em homenagem póstuma ao falecimento do Senhor, Luiz Abrantes Soares (Seu Luiz Abrantes).

Parágrafo Único – Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade a família, fica suspensa às atividades legislativas do Poder Legislativo Sousense, no dia de hoje 24 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Sessão Ordinária do hoje 24/08/2022, fica transferida para amanhã dia 25 de agosto de 2022, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Sousa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa
em 24 de agosto de 2022

RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 593 – Edição Especial de Agosto de 2022

Sousa/PB – Quinta, 01 de Setembro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Concede Título de Cidadã Souseense a Senhora Rita de Cássia Justino da Silva Ramalho, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Souseense a Senhora Rita de Cássia Justino da Silva Ramalho pelos relevantes serviços prestados ao povo souseense.

Art. 2º. O Título será outorgado em Sessão Solene com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal de Sousa/PB em comum acordo como a homenageada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com este Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa, vigente no momento próprio da entrega do Título de Cidadão Souseense.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa,
em 24 de agosto de 2022.

RARAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 593 – Edição Especial de Agosto de 2022

Sousa/PB – Quinta, 01 de Setembro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Concede Título de Cidadão Sousense ao Senhor José Murilo de Sá, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sousense ao Senhor José Murilo de Sá pelos relevantes serviços prestados ao povo sousense.

Art. 2º. O Título será outorgado em Sessão Solene com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal de Sousa/PB em comum acordo como o homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes com este Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa, vigente no momento próprio da entrega do Título de Cidadão Sousense.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa,
em 24 de agosto de 2022.

RARAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 593 – Edição Especial de Agosto de 2022

Sousa/PB – Quinta, 01 de Setembro de 2022

PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CASA LEGISLATIVA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

PORTARIA Nº 014//2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 39, incisos II, XIII e XXX, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público – 2022, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara de Vereador do Município de Sousa, os seguintes servidores, com respectivas matrículas e cargos na Comissão:

Titulares:

Edson Marcos de Abrantes – matrícula 1.736 - Presidente
Breno Francisco Pereira – matrícula – 1.730 - Secretário
Bráulio José Alencar Siebra – matrícula 1.732 - Membro

Suplentes:

Hidalgo Lucena Silva – matrícula 1.744;
Daniel Coelho Costa – matrícula 1.742.

Art. 2º Cabe a Comissão do Concurso Público:

- I - solicitar, por qualquer meio idôneo, à Comissão Permanente do Concurso Público – CPCON, a elaboração e publicação do Edital do Concurso Público;
- II – supervisionar, fiscalizar e denunciar o concurso público em todas as suas fases;
- III - acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos;
- IV - velar pela preservação do sigilo das provas.

Art. 3º Cabe ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, coordenar e representar a Comissão Examinadora em todos os seus atos internos e externos.

Art. 4º Cabe ao Secretário da Comissão Examinadora do Concurso Público, a lavratura das atas das reuniões da Comissão, expedir os atos competentes e substituir o Presidente nas faltas e impedimentos.

Art. 5º Cabe ao membro da Comissão Examinadora do Concurso Público, auxiliar o Presidente e o Secretário no acompanhamento de todas as etapas do concurso público.

Art. 6º Cabe aos suplentes da Comissão Examinadora do Concurso Público, substituir os titulares em suas faltas e impedimentos.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 593 – Edição Especial de Agosto de 2022

Sousa/PB – Quinta, 01 de Setembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CASA LEGISLATIVA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

Art. 7º Os trabalhos da Comissão Examinadora se encerrarão quando da homologação do resultado final do Concurso Público, momento em que a Comissão Examinadora será extinta automaticamente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 30 de agosto de 2022.

Vereador **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**
Presidente da Câmara Municipal de Sousa